

Licença Especial de Ruído

Artigo 1º

Ruído

Licenças Especiais de ruído:

1 - Para exercício de atividades ruidosas de caráter temporário:

Dias úteis:

1.1 – Por dia até dois dias seguidos

- | | | |
|----|-----------------|--------|
| a) | Até às 22 horas | 66,83 |
| b) | Até às 24 horas | 133,66 |

c) A partir das 24 horas:

- | | | |
|-----|-----------------|--------|
| c1) | Até às 02 horas | 200,48 |
|-----|-----------------|--------|

- | | | |
|-----|-----------------|--------|
| c2) | Até às 04 horas | 334,15 |
|-----|-----------------|--------|

- | | | |
|-----|-----------------|--------|
| c3) | Até às 07 horas | 680,49 |
|-----|-----------------|--------|

1.2 - Por dia até cinco dias seguidos

- | | | |
|----|------------------------------------|-------|
| a) | Até às 22 horas - acrescido de 20% | 63,17 |
|----|------------------------------------|-------|

- | | | |
|----|------------------------------------|--------|
| b) | Até às 24 horas - acrescido de 20% | 121,84 |
|----|------------------------------------|--------|

c) A partir 24 horas:

- | | | |
|-----|------------------------------------|--------|
| c1) | Até às 02 horas - acrescido de 30% | 182,77 |
|-----|------------------------------------|--------|

- | | | |
|-----|------------------------------------|--------|
| c2) | Até às 04 horas - acrescido de 30% | 304,61 |
|-----|------------------------------------|--------|

- | | | |
|-----|------------------------------------|--------|
| c3) | Até às 07 horas - acrescido de 30% | 609,08 |
|-----|------------------------------------|--------|

1.3 - Mais de cinco dias seguidos e por dia:

- | | | |
|----|------------------------------------|-------|
| a) | Até às 22 horas - acrescido de 30% | 60,93 |
|----|------------------------------------|-------|

- | | | |
|----|------------------------------------|--------|
| b) | Até às 24 horas - acrescido de 30% | 121,84 |
|----|------------------------------------|--------|

c) Das, 24 às 07 horas:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|--------|
| c1) | Até às 02 horas: - acrescido de 50% | 182,77 |
|-----|-------------------------------------|--------|

- | | | |
|-----|-------------------------------------|--------|
| c2) | Até às 04 horas: - acrescido de 50% | 304,61 |
|-----|-------------------------------------|--------|

- | | | |
|-----|-------------------------------------|-------|
| c3) | Até às 07 horas: - acrescido de 50% | 609,2 |
|-----|-------------------------------------|-------|

2 - Sábados, domingos e feriados e por hora

- | | | |
|----|----------------|-------|
| a) | Período diurno | 33,42 |
|----|----------------|-------|

- | | | |
|----|-----------------|-------|
| b) | Período noturno | 66,83 |
|----|-----------------|-------|

Recintos Improvisados, Itinerantes, Acidentais e Outros

Artigo 2º

Recintos

Licença de funcionamento:

- | | | |
|----|-----------------|-------|
| a) | Circos por dia; | 60,57 |
|----|-----------------|-------|

- | | | |
|----|---|-------|
| b) | Pistas de carros de diversão, carrosséis e outros divertimentos mecanizados, por dia, cada; | 60,57 |
|----|---|-------|

- | | | |
|----|-------------------------------------|-------|
| c) | Outras ocupações, por mês e por m². | 57,83 |
|----|-------------------------------------|-------|

Licenciamento de Atividades Diversas

Artigo 3º

1 – Licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno

- | | | |
|----|--|-------|
| a) | Emissão da Licença de guarda noturno e cartão de identificação | 36,25 |
|----|--|-------|

- | | | |
|----|--|------|
| b) | Renovação da licença de guarda noturno | 18,6 |
|----|--|------|

2- Licenciamento do exercício da atividade de acampamentos ocasionais

- | | | |
|----|--|------|
| a) | Realização de Acampamentos Ocasionalmente, por unidade (tenda) | 7,79 |
|----|--|------|

3- Licenciamento do exercício de atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos ao ar livre

- | | | |
|----|-------------------------------|-------|
| a) | Provas Desportivas, por prova | 23,33 |
|----|-------------------------------|-------|

- | | | |
|----|---|------|
| b) | Arraiais, Romarias, Bailes e outros divertimentos públicos, por dia | 17,4 |
|----|---|------|

- | | | |
|----|--|------|
| c) | Fogueiras Populares (Santos Populares) | 6,02 |
|----|--|------|

4- Utilização das vias públicas com atividades de caráter desportivo, festivo ou outras

5- Corte de Trânsito, por dia

6- Realização de fogueiras

7- Realização de queimadas

8- Autorização de fogo de artifício, por dia